

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – PROGRAMA CHEQUE MORADIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a segunda retificação do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – Programa Cheque Moradia, conforme segue:

1. Documentos Complementares (Item 6 – Documentos Exigidos para Inscrição)

Onde se lê:

“Outros documentos eventualmente solicitados pela equipe técnica e comissão.”

Leia-se:

“Outros documentos eventualmente solicitados pela equipe técnica e comissão, incluindo obrigatoriamente Declaração de Renda Familiar (Anexo V), movimentação bancária, extratos bancários, contracheques e CNIS de todos os inscritos.

Além disso, será exigida a apresentação de comprovantes de renda ou documentos financeiros de todos os maiores de 18 anos integrantes do grupo familiar, em razão da quantidade expressiva de inscrições.

OBS: Os documentos complementares deverão ser entregues diretamente no local da inscrição, na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme endereço e horários já previstos no edital.

2. Requisitos de Inscrição (Item 3, letra f e letra g)

Onde se lê (letra f):

“Não ter recebido benefícios habitacionais relacionados e ou semelhantes a reforma ou ampliação nos últimos 05 (cinco) anos.”

Leia-se:

“Não ter recebido do Estado ou do Município qualquer benefício habitacional nos últimos 05 (cinco) anos, incluindo programas de reforma, ampliação, construção ou concessão de casa própria a custo zero.”

Onde se lê (letra g):

“Apresentar pelo menos um dos documentos que comprovem a casa própria...”

Leia-se:

“Apresentar pelo menos um dos documentos que comprovem a casa própria, em nome do titular/ e ou cônjuge da inscrição que solicita o benefício, tais como escritura pública, matrícula no cartório, contrato de compra e venda, carnê de IPTU, título de posse emitido por órgão público ou declaração de próprio punho nos casos permitidos pela legislação vigente.”

3. Orçamento e Número de Famílias (Item 2 – Origem dos Recursos e Item 10 – Repasse Financeiro)

Onde se lê:

“Valor total para execução com o cheque moradia: R\$ 185.060,64.”

Leia-se:

“Valor total para execução com o cheque moradia: R\$ 185.060,64, o que corresponde à média de 37 famílias atendidas, considerando o valor unitário de R\$ 5.000,00 por família.”

O repasse financeiro será realizado diretamente ao beneficiário, em parcela única ou em etapas, conforme definido pela Comissão, devendo ser utilizado exclusivamente para reforma, acabamento ou ampliação do imóvel beneficiado, incluindo compra de materiais de construção e pagamento de mão de obra.

Conforme disposto nos itens 10.3 e 10.4 do edital, o benefício não gera direito adquirido ou expectativa de direito, estando condicionado à disponibilidade orçamentária e à aprovação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização. O benefício será concedido apenas dentro do limite de recursos destinados ao Programa, não havendo obrigação do Município em atender todos os inscritos caso não haja recursos suficientes.

4. Etapas do Processo (Item 9 – Etapas do Processo de Seleção)

Inserir após o item 9.1:

“Será realizada reunião oficial com todos os inscritos no dia 03/02/2026, conduzida pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, para orientações sobre as etapas do processo, critérios de seleção e obrigações dos beneficiários.”

5. Cronograma Atualizado (Item 15 – Cronograma do Edital)

Etapas	Período
Publicação da Segunda Retificação	30/01/2026
Reunião com todos os inscritos (CRAS)	03/02/2026
Apresentação de Comprovações de Renda (no CRAS)	05/02/2026 à 13/02/2026
Divulgação da Lista Preliminar de Aptos para Visitas Técnicas	24/02/2026
Período de Visitas Técnicas	02/03/2026 à 31/03/2026
Divulgação da Lista de Pré-selecionados Aptos	17/04/2026
Apresentação de Recursos	20/04/2026 à 21/04/2026
Resultado dos Recursos	28/04/2026
Divulgação da Lista Final	14/05/2026

6. Cláusula Final

Demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Santo Antônio de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

Kleber Cosme de Freitas

Prefeito Municipal

Daiane de Fátima Marques

Secretaria Municipal de Assistência Social